



***ATA Nro. 15/2022***

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 11-08-2022

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque  
- Jorge Manuel Gaspar  
- Patrícia Susana André da Silva

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardãoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar e Patrícia Susana André da Silva. A Senhora Vereadora Patrícia Ferreira Rei não compareceu à reunião de Câmara por se encontrar de férias. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b><u>Período antes da Ordem de Trabalhos:</u></b> |
|----------------------------------------------------|

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou à reunião felicitando a Filarmónica União Sardãoalense pelos seus 160 anos, em prol da cultura, da educação, da formação e do entretenimento do nosso concelho e região. Informou ainda que teve o prazer de acompanhar as cerimónias da FUS, no seu aniversário. -----

O Senhor Presidente manifestou o seu agrado pela rede de telecomunicações de Alcaravela já está a funcionar, referindo que esta é a primeira de três redes que a empresa vai colocar. -----

O Senhor Presidente informou ainda que foram concluídas as obras de pavimentação e passeios do Parque Empresarial, assim como também as obras de pavimentação na aldeia de Entrevinhas, faltando apenas duas ruas, num processo que já está adjudicado, e brevemente entrarão em obras. -----

Relativamente à Floresta, o Senhor Presidente disse que a Câmara e a GNR fizeram 68 fiscalizações e 10 autos de notícias de contraordenação emitidos em processo de notificação aos proprietários. Os trabalhos da faixa de gestão de combustível estão a ser realizados pela Associação de Agricultores, contratada pela Câmara Municipal, nas freguesias de Alcaravela e Santiago de Montalegre (cerca de 25 mil euros). Neste

momento continua o trabalho de beneficiação de caminhos da rede viária florestal, que ficarão concluídos daqui a duas semanas. Este é um investimento de 11 mil euros. -----

Relativamente aos incêndios, o Senhor Presidente informou que, até este momento, houve 14 incêndios rurais (numa área ardida de 59 hectares), três de maior dimensão. As causas estão a ser investigadas pelas forças de segurança. -----

O Senhor Presidente informou que o Município continua com as medidas do uso eficiente de água com a redução dos tempos de rega, estando no processo de verificação das condições do Ribeiro Barato para poder receber água (do poço). -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Gaspar para fazer um ponto de situação das passagens hidráulicas e da sua reparação na serra de Alcaravela. O Senhor Vereador informou que a Câmara Municipal reuniu com todos os projetistas, que foram ao terreno e agora aguardam-se os contributos deles. Informou ainda que a Câmara Municipal está em condições para fazer o concurso do projeto dentro de uma semana a 15 dias. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque que se congratulou pela instalação e ampliação do sinal de rede na freguesia de Alcaravela, que apanha a zona norte da freguesia de Santiago de Montalegre. O Senhor Vereador disse ainda que fica à espera que o restante concelho seja abrangido. -----

O Senhor Vereador deu conhecimento que recebeu a informação que havia solicitado via requerimento relativamente aos elementos que foram facultados para a Tejo Ambiente. Disse ainda que está em fase de análise e depois, numa futura reunião, haverá de trazer este ponto para debater na Reunião de Câmara. -----

O Senhor Vereador corroborou os Parabéns à Filarmónica União Sardoalense, referindo que esta é uma escola não só de música, mas uma escola para a vida, que transmite valores, desde logo daquilo que é uma boa maneira de estar no associativismo, igualmente na formação de futuros homens e mulheres. -----

O Senhor Vereador desejou os Parabéns à Associação de Valhascos que fez, para comemorar o seu aniversário, um conjunto de atividades muito participadas. -----

O Senhor Vereador registou com agrado a sensibilidade que o Município demonstrou relativamente ao consumo eficiente de água. Saudou a Câmara Municipal na busca de novas fontes de água, que estavam completamente inoperacionais e que não estavam a ser utilizadas. -----

---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. Atas da reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Regulamento Municipal de Atribuição de Equipamento de Teleassistência;
4. Protocolos de colaboração – Centro Tecnológico Especializado;
5. Semana da Juventude 2022 – Isenção de taxas de utilização na Piscina Descoberta;
6. Isenção de taxas;
7. CIMT – Assunção de despesa – Transferência corrente;
8. Habitação – Abertura de Concurso;
9. Apoios a conceder no âmbito do 37º aniversário do CAAL;
10. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – Ano Letivo 2022/2023;
11. Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023;
12. Atribuição de atelier no Espaço Partilhado para as Artes e Ofício – ArtOf – Relatório;
13. Pedidos de Apoio.

|                           |
|---------------------------|
| <b>ORDEM DE TRABALHOS</b> |
|---------------------------|

**1. ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 04 de agosto de 2022, cujos valores são os seguintes: -----

- a) Dotações Orçamentais ..... 405 695,00€  
b) Dotações não Orçamentais ..... 75 656,43€  
Total das Disponibilidades ..... 481 351,43€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---

**3. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEASSISTÊNCIA;**

---

Foi presente a informação nro. 6573, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

*“O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.*

*O início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Equipamentos de Teleassistência, foi publicitado na Internet, no sítio da Câmara Municipal de Sardoaal, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e do prazo e da forma para a constituição de interessados e apresentação de contributos.*

*O projeto de Regulamento foi sujeito, nos termos do artigo 101.º e da alínea c) do número 3 do artigo 100.º e 101.º do CPA, a consulta pública, durante um período de 30 (trinta) dias, após a publicação na Internet, no sítio institucional do Município de Sardoaal, e nos lugares de estilo habituais através do Edital n.º 3226, datado de 07 de abril de 2022.*

*Após o período de 30 dias de apreciação pública e por não ter havido nenhuma sugestão, procedeu-se à manutenção da versão submetida a apreciação pública que passou a versão final de regulamento e decidiu-se apresenta-lo aos Órgãos Municipais.” -----*

A Senhora Vereadora Patrícia Silva acrescentou que seria importante paginar o documento e colocar o índice. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento, de acordo com o informado pelo serviço e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

---

**4. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO;**

---

Foram presentes dois protocolos relativos ao assunto mencionado em título.

O Senhor Presidente referiu que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) há a possibilidade dos Agrupamentos de Escolas criarem Centros Tecnológicos Especializados. Duas escolas desta região pediram para que a Câmara Municipal pudesse dar o contributo. Assinando um protocolo, sem encargos financeiros, possibilitando que os jovens sardoalenses façam estágios no Município. Temos aqui dois centros tecnológicos: o primeiro vem da Escola de Desenvolvimento Rural das Mouriscas, e é na

área de técnico de produção agro-pecuária; o segundo é da Escola Dr. Solano de Abreu, de Abrantes, na área industrial, informática, digital e energias renováveis. -----

O Senhor Presidente aprovou os documentos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

## **5. SEMANA DA JUVENTUDE 202 – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO NA PISCINA DESCOBERTA;**

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro 6824, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Exmo. Sr. Presidente

O Município de Sardoal, nos termos do disposto nas alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto. Assim sendo, tendo por base esta premissa, o Município de Sardoal promove há diversos anos junto da sua comunidade jovem, um conjunto de atividades no âmbito da celebração do Dia Internacional da Juventude (12 de agosto). Para além das diversas atividades desportivas e lúdicas, tem sido concedido o livre acesso às instalações desportivas municipais, nomeadamente à piscina descoberta. Este ano o dia de comemoração da efeméride encontra-se integrado na Semana da Juventude, atividade que decorrerá de 11 a 14 de agosto.

O Município através do Setor de Desporto em parceria com o CLDS4G, a Associação de Jovens - Estímulo, a Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas e o Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos” encontra-se a preparar um conjunto de atividades que promovem o fortalecimento das relações interpessoais bem como saúde e bem-estar dos nossos jovens.

Assim sendo, proponho que no dia 14 de agosto (domingo) o acesso às instalações da piscina descoberta seja feito de forma gratuita para todos os Sardoalenses, independentemente da idade.

Não obstante a proposta apontar para o livre acesso, os utilizadores devem cumprir o regulamento de utilização do espaço, nomeadamente a aquisição de bilhete válido, criado exclusivamente para o efeito.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento das taxas, Dia Internacional da Juventude, a todos os Sardoalenses (independentemente da idade) na Piscina Descoberta. -----

---

**6. ISENÇÃO DE TAXAS;**

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ENTREVINHAS** – Festejos anuais da Festa da Cabra, a decorrer de 12 a 14 de agosto. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**FILARMÓNICA UNIÃO SARDOALENSE** - Animação de verão nas quartas-feiras de agosto. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

---

**7. CIMT - ASSUNÇÃO DE DESPESAS – TRANSFERÊNCIA CORRENTE;**

Foi presente a informação nro. 6926/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor é o seguinte: -----

*"No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoaal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado (E 17285), no valor total de 20.652,76€, referente ao projeto abaixo indicado:*

*- Projeto: Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo – (custos 2021)*

*Valor: 20.652,76€ (mydoc E 7285 – N° sequencial do cabimento: 17508 );*

*De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior."* -----

O Senhor Presidente referiu que este ponto tem a ver com o projeto de melhoria de Mobilidade do Médio Tejo Transporte a Pedido, no valor de 20 mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado. -----

---

**8. HABITAÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO;**

Foi presente a informação nro. 7049/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor é o seguinte: -----

*"(...)*

*Nesse sentido, venho propor que na perspetiva da satisfação das carências habitacionais e sociais dos beneficiários necessitados, se proceda a abertura de concurso para*

*arrendamento de dois fogos que se encontram devolutos propriedade desta autarquia, sítos no Bairro da Tapada da Torre, a saber:*

*1) Bloco A0, 3.º Dto - Tipologia T2;*

*2) Bloco A1, 2.º Dto. - Tipologia T2;*

*O acesso a um fogo municipal é regulado por um Regulamento de Acesso à Habitação Municipal, o qual se encontra atualmente em fase de elaboração, no entanto, e como esta autarquia tem neste momento duas habitações devolutas proponho que o concurso seja orientado pelo preceituado no Decreto Regulamentar n.º 50/77 de 11 de agosto.*

*Neste âmbito, e de acordo com o preceituado no capítulo I, do artigo 4.º, que o concurso seja realizado por Classificação, artigo 13.º do Decreto-Regulamentar n.º 50/77 e art.º 8.º, ponto 3) do decreto-lei n.º 797/76, ou seja, os fogos são atribuídos aos candidatos com maior pontuação de acordo com a tipologia do fogo adequada ao seu agregado familiar.*

*De acordo, com o definido no Artigo 5.º (anúncio de abertura do concurso), o concurso será aberto, pelo prazo de quinze dias úteis.*

*O concurso é válido para todos os fogos (T2,T3,T4), que vierem a vagar no período de 1 ano, em todos os Bairros propriedade do Município (Bairro da Tapada da Torre e Bairro da Tapada do Milheiroço), e a partir da data de publicação da lista definitiva de candidatos.*

*Só podem concorrer ao presente concurso, cidadãos nacionais residentes e recenseados no concelho de Sardoaal há pelo menos um ano.*

*Para análise das candidaturas será aplicado o anexo - Mapa de classificação do Decreto-Regulamentar n.º 50/77 de 11 de agosto.*

*As rendas a aplicar, serão calculadas nos termos da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, que procede à primeira alteração à lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a lei n.º 21/2019, de 20 de maio, e os decretos-Leis n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93 de 7 de maio.*

*Anexo o Decreto-Regulamentar 50/77 de 11 de agosto e a Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto."*

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tem dois apartamentos disponíveis na Tapada da Torre, o que se propõe é que se possa dar início a um procedimento concursal para a atribuição destes dois apartamentos de tipologia T2, que estão prontos a ser habitados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de concurso, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

---

**9. APOIOS A CONCEDER NO ÂMBITO DO 37.º ANIVERSÁRIO DO CAAL;**

---

Foi presente a informação nro. 7043/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título cujo teor é o seguinte: -----

*“O Clube de Atividades de Ar Livre (CAAL), uma associação sem fins lucrativos com sede em Lisboa que promove, tal como o seu nome indica, atividade de ar livre (caminhadas, montanhismo, orientação, rapel, entre outras), pretende celebrar o seu 37º aniversário no nosso território nos dias 24 e 25 de setembro próximo, realizando com os seus sócios vários dos nossos percursos pedestres, bem como uma prova de orientação na Vila e um workshop de rapel.*

*O CAAL abordou esta Câmara Municipal pedindo vários apoios a esta atividade, oferecendo como contrapartida a possibilidade do Município de Sardoal se associar ao evento, com a realização de um Festival de Caminhadas que partilhe o programa com o aniversário do CAAL, abrindo assim as atividades a todos os elementos da população que queiram participar.*

*Após análise do pedido por parte dos serviços e tendo em consideração a contrapartida proposta, que se traduz numa mais valia para a dinamização dos nossos percursos pedestres e permite à população experimentar a orientação e o rapel e o facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos com grande relevo nos desportos de natureza, sou a propor que a Câmara Municipal de Sardoal aceda aos seguintes pedidos de apoio:*

- Cedência do nosso autocarro para todos os transportes solicitados, salvo do Sardoal para Vila de Rei, por impossibilidade logística*
- Acesso ao Parque Desportivo Municipal para duches no final da tarde de sábado 24*
- Apoio na abordagem à Fábrica da Igreja, Santa Casa de Misericórdia e Junta de Freguesia para abertura das capelas, igrejas e moinhos, como solicitados*
- Cedência e impressão de mapas para os participante na prova de orientação*
- Sacos com folhetos turísticos para participantes do CAAL*
- Acesso à torre dos Bombeiros Municipais para realização no Workshop de rapel no domingo 25 pela manhã.” -----*

O Senhor Presidente referiu que o Clube de Atividades ao Ar Livre vai celebrar o aniversário no Sardoal, nos dias 24 e 25 de setembro. São cerca de 100 pessoas e solicitam transportes, acesso ao Parque Desportivo, folhetos turísticos e acesso à torre dos bombeiros. Esta última solicitação vai ficar dependente das condições na altura. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque frisou que ponto é aprovado, uma vez que esta é uma possibilidade de promover o nosso concelho e não colide com os transportes escolares. ---  
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

#### **10. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) – ANO LETIVO 2022/2023;**

Foi presente a informação nro. 7930/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor é o seguinte: -----

*“A evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à Educação Pré-Escolar, já que aquela nos dá conta de alterações na sua organização ao longo dos últimos anos: pai e mãe trabalham fora de casa, o número de elementos na família tende a reduzir e os avós ainda estão empregados ou vivem longe.*

*Neste sentido, a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu ponto 1, do artigo 12.º, determina que “os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adotar um horário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas”. Em sequência, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de julho, regulamenta a flexibilidade do horário dos estabelecimentos de educação pré-escolar, de modo a colmatar as dificuldades das famílias.*

*São Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF), as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupções destas atividades, ou seja, a Educação Pré-Escolar é composta por duas componentes distintas mas complementares: letiva e não letiva (AAAF), sendo a primeira da direta dependência do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e a segunda assumida pela Câmara Municipal de Sardoal (CMS), mediante celebração anual de um protocolo de cooperação, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.*

*Tendo em conta o estabelecido pelo Acordo de Colaboração supracitado, as AAAF são comparticipadas em parte pelo MEC, sendo da responsabilidade do educador titular do grupo assumir a supervisão pedagógica e o acompanhamento destas atividades, garantindo a qualidade da resposta.*

*À CMS compete proporcionar atividades de carácter socioeducativo de animação e de apoio às famílias, mediante a colocação de pessoal não docente que garanta a dinamização de atividades, ações planificadas pelo educador, o fornecimento de refeições e a manutenção das instalações e equipamentos.*

*Pelo presente e à semelhança de anos anteriores, trago ao conhecimento de V. Excias de que o Município de Sardoaal pretende levar a cabo as Atividades Lúdico Pedagógicas nos Jardins de Infância do Concelho.*

*Para o próximo ano letivo propõe-se o desenvolvimento das seguintes atividades Lúdico Pedagógicas: Expressão Musical (2 tempos semanais), Expressão Motora (dois tempos semanais) e Yoga (1 tempo semanal), informo ainda de que na Expressão Musical e Atividade Motora, serão introduzidas pontualmente modalidades como a dança, o hip hop, jogos tradicionais, entre outros.*

*Os pais e/ou Encarregados de Educação participam nos custos das Atividades de Animação e Apoio à Família/Componente de Apoio à Família, o valor mensal da participação familiar é determinado com base no escalão da Ação Social Escolar, assim apresento a tabela de participação, atualizada de acordo com os escalões de abono de família em vigor, a qual estabelece a participação mensal de cada agregado familiar, por criança nestas atividades.*

| <b>Escalão de Abono de Família</b>                       | <b>Participação do Agregado Familiar/criança</b> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1.º Escalão                                              | 2,00€                                            |
| 2.º Escalão                                              | 5,00€                                            |
| 3.º Escalão                                              | 10,00€                                           |
| 4.º Escalão ou sem Escalão de Abono de Família Atribuído | 20,00€                                           |

*No entanto, defendo uma política de apoio às famílias no âmbito sócio-educativo e de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.*

*Assim proponho alguns critérios/orientações que poderão permitir assegurar algumas situações consideradas de carácter excecional, assim:*

*1) Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, no escalão de abono de família 2, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, sem auferirem qualquer subsídio são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio 1.º Escalão, enquanto durar essa situação;*

*2) Agregados familiares que beneficiem de Rendimento Social de Inserção (RSI), o aluno/a será reposicionado no 1.º Escalão de Abono de Família.*

*Para aplicação do disposto na alínea a) considera-se na situação de desemprego:*

a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respetivo centro de emprego há três ou mais meses;

b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no respetivo centro de emprego nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há três ou mais meses.

A prova da situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada junto do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Sardoal por meio de documento emitido pelo Serviço de Emprego.

Acrescento ainda que competirá à autarquia resolver os casos omissos.

Para finalizar, é transversal a todo este executivo a preocupação de colocar a criança como sujeito interveniente e com opções de escolha no modo como tira prazer dos seus “tempos livres”, perpassando, do princípio ao fim, referências à necessidade de criar condições favoráveis à qualidade de atendimento, em todo o tempo que a criança permanece na instituição. “-----

O Senhor Presidente referiu que aquilo que se pretende é que, de acordo com a legislação, “temos que assegurar o prolongamento do horário de acordo com as conveniências das famílias, mas nós queremos assegurar este prolongamento do horário letivo nos Jardins de Infância com atividades que possam enriquecer a sua formação. Aquilo que se propõe é que haja um conjunto de atividades e manter os preços desde o primeiro momento. Primeiro escalão – 2€; 2 escalão – 5€; 3 escalão - 10€; 4 escalão - 20€.

O Senhor vereador Pedro Duque questionou se não valeria a pena criar um valor intermédio entre o 3 e o 4 escalão. O Senhor Presidente respondeu dizendo que os valores sempre foram deste modo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

## **11. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023;**

Foi presente a informação nro. 7128/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor é o seguinte: -----

*“A Ação Social Escolar é basicamente um conjunto de medidas que foram criadas para garantir a igualdade de oportunidades, tanto no acesso como no sucesso escolar. Tem como objetivo principal garantir que os alunos, do ensino básico e secundário, que pertençam a um agregado familiar com dificuldades económicas, possam beneficiar de apoios e medidas para concluírem os seus estudos com sucesso.*

*Dado que o ensino pode representar um encargo financeiro elevado, a Ação Social Escolar atribui auxílios económicos a alunos do pré-escolar, ensino básico e secundário,*

*consoante os rendimentos do agregado familiar e após candidatura nos Serviços respetivos.*

*Os apoios da Ação Social Escolar são definidos consoante os dois primeiros escalões do abono de família, tendo como principal objetivo garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todas as crianças e jovens que frequentam o sistema de ensino, bem como promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência escolar, tais como refeições, livros de fichas e material escolar.*

*Atualmente, os apoios concedidos pela Ação Social Escolar abrangem três áreas específicas, sendo estas a alimentação, o material escolar e as visitas de estudo. Desde 2019 que os manuais escolares deixaram de integrar os apoios da ASE e passaram a ser concedidos de forma gratuita a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatório no ensino público.*

*Os três tipos de apoio têm os seguintes valores, segundos os escalões do ASE:*

*- Alimentação - Refeitório: Escalão A - o apoio é concedido a 100%. Já o Escalão B o apoio é concedido a 50%, sendo o valor a cargo dos responsáveis do aluno de 0,73€. Restantes escalões de abono de família e/ou sem escalão o valor a suportar é de 1,46€.*

*- Material escolar: A ASE comparticipa o valor anual de 16€ aos alunos que se enquadrem no Escalão A e 8€ aos alunos do Escalão B. Para os restantes escalões não está prevista qualquer comparticipação.*

*- Visitas de estudo: Estão previstas as comparticipações anuais pela ASE de 20€ para os alunos que pertençam ao Escalão A e 10€ para os alunos do Escalão B.*

*- No que diz respeito à alimentação, o Despacho 7255/2018 de 31 de julho, veio alargar os serviços de refeições escolares às interrupções escolares do Natal e da Páscoa. Antes deste despacho apenas os estabelecimentos de educação e ensino públicos integrados no Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária tinham direito às refeições no período de férias. Atualmente os alunos do escalão A podem continuar a aceder às suas refeições gratuitas nos refeitórios e os alunos do escalão B têm direito a adquirir as mesmas com 50% de comparticipação nos períodos de férias.*

*Defendendo-se as políticas sociais de apoio à família de carácter socioeducativo, de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, este Executivo pretende reforçar o apoio social ao nível educativo, fortalecendo a intervenção social da Autarquia em assegurar meios de combate às desigualdades*

sociais e de promoção do máximo de rendimento escolar de todos os alunos, garantindo-se o pleno direito à educação a todas as crianças e jovens.

No âmbito das suas competências neste domínio, a Autarquia em conformidade, com as Normas Reguladoras da Concessão de Auxílios Económicos das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, que definem os critérios e procedimentos para a atribuição dos auxílios económicos, e ainda de acordo com a proposta apresentada e aprovada em reunião de Câmara de 10 de maio de 2012, é salvaguardada “ (...) a atribuição da Ação Social Escolar para os alunos residentes fora do concelho de Sardoaal, que frequentem ou venham a frequentar o Ensino Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (...)”.

De acordo com a legislação em vigor (Despacho n.º 8452-A/2015, de 31/07, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16/06), aos Municípios compete a comparticipação em termos de material escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico. No Despacho encontram-se definidos os valores mínimos de comparticipação, tendo cada Município no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar estes apoios.

Deste modo, este executivo à semelhança dos anos transatos propõe a V. Excias o acréscimo de 25% aos valores de referência de comparticipação mínima destinada ao material escolar, estipulados pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, Anexo III.

| Escalão | Capitação                     | Valor de Referência Material Escolar | Acréscimo de 25% |
|---------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| A       | Escalão 1 do Abono de família | 16,00€                               | 20,00€           |
| B       | Escalão 2 do Abono de família | 8,00€                                | 10,00€           |

Apesar de as famílias beneficiarem dos manuais escolares gratuitos, esta proposta pretende afirmar o papel da Ação Social Escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível. Fundamentando-se como uma complementaridade na aquisição dos livros de fichas para as diferentes disciplinas (valor que situa entre os 20€), consoante o ano de escolaridade que o aluno frequenta.

A atribuição dos auxílios económicos e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões A e B do escalão de abono de família.

Para usufruir deste apoio, devem os pais/encarregados de educação efetuar a sua candidatura anual nos Serviços do Município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

## 12. ATRIBUIÇÃO DE ATELIER NO ESPAÇO PARTILHADO PARA AS ARTES E OFÍCIOS – ARTOF - RELATÓRIO;

Foi presente a informação nro. 7162/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“(…)

*Análise e Seriação dos Candidatos I.*

*No procedimento da análise das candidaturas foram admitidos todos os candidatos, a citar: 1. Miguel Ângelo da Costa Santos; 2. Adélia Maria Diogo de Moura da Silva; 3. Geraldina Manuela Marques dos Santos. II. Descrição das atividades a exercer pelos candidatos: 1.º Candidato - Fabrico artesanal de artigos em couro; 2.º Candidato – Fabrico de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, (...); 3.º Candidato – Confeção de roupa por medida, restauro de roupa usada, costura criativa, formação. Nos termos do art.º 16 do Regulamento N.º 277/2016 (Regulamento do Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios do Município de Sardoal), foi feita a verificação do cumprimento dos critérios exigidos, e, por conseguinte, transpostos para o mapa seguinte:*

| Critérios de Seriação (art.16º do Regulamento do ArtOf) |                                      |                                          |                                      |                                      |                                                 |                                         |                                                               |                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| objetivo atingido / cumprido / atestado = 1             |                                      |                                          |                                      |                                      |                                                 |                                         |                                                               |                                                                                                          |
| objetivo não atingido / não cumprido / não atestado = 0 |                                      |                                          |                                      |                                      |                                                 |                                         |                                                               |                                                                                                          |
| n.º<br>ordem                                            | Candidatos                           | a) Recenseamento no Município de Sardoal | b) Residência no Concelho de Sardoal | c) Fatores de vulnerabilidade social | d) Desenvolvimento da atividade a tempo inteiro | e) Originalidade dos produtos / projeto | f) Relevância para a cultura local da atividade a desenvolver | g) Frequência do curso Técnico Superior Profissional em Produção Artística para a Conservação e Restauro |
| 1                                                       | Miguel Ângelo da Costa Santos        | 0                                        | 0                                    | 0                                    | 1                                               | 1                                       | 1                                                             | 3                                                                                                        |
| 2                                                       | Adélia Maria Diogo de Moura da Silva | 1                                        | 1                                    | 0                                    | 0                                               | 1                                       | 1                                                             | 4                                                                                                        |
| 3                                                       | Geraldina Manuela Marques dos Santos | 1                                        | 1                                    | 0                                    | 1                                               | 1                                       | 1                                                             | 5                                                                                                        |

### Obs.

*Alínea e) – Do ponto de vista da originalidade, consideram-se equiparados todos os candidatos, considerando que todos os projetos são atividades artesanais, logo de reconhecido valor cultural e social, assentando na produção de bens de valor artístico e/ou utilitário, de raiz tradicional e/ou contemporânea;*

*Alínea f) – Apesar de o historial destes artesãos não ser longo ou de raízes profundas neste território, considera-se que no futuro todos os projetos terão, por certo, grande relevância para o Concelho de Sardoal.*

*Dada a classificação, sugere o Júri a pontuação conforme o mapa acima, propondo assim que o atelier a atribuir seja ao 3.º candidato - **Geraldina Manuela Marques dos Santos**, pelo período máximo de 3 anos (n.º 2, art.º 17).*

*Face ao exposto e em caso de concordância, julga-se estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, particularmente, a submissão do relatório com a seriação dos candidatos à Câmara Municipal e a respetiva notificação aos mesmos da deliberação." -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório, não tendo nada a opor, devendo ser notificados os interessados. -----

### **13. PEDIDOS DE APOIO;**

O Senhor Vereador Jorge Gaspar ausentou-se da sala das sessões

#### **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PRESA**

Solicita apoio para a realização do Festival hípico, a realizar nas Festas do Concelho, dia 25 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

O Senhor Vereador Jorge Gaspar voltou a entrar na sala das sessões

#### **FILARMÓNICA UNIÃO SARDOALENSE**

Solicita apoio para a celebração do aniversário, a realizar nos dias 6 e 7 de agosto. -----

O Senhor Presidente não participou na votação por haver incompatibilidade. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

### **Encerramento**

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, André Lopes, Técnico Superior de Comunicação, da Secção de Comunicação e Imagem, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_